

 UFV <small>Universidade Federal de Viçosa</small>	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA AUDITORIA INTERNA		

PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Cumprindo a atribuição estabelecida no § 6º, do artigo 15, do Decreto n° 3.591, de 6 de setembro de 2000, a Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Viçosa — AIN/UFV emite parecer sobre o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2018, em observância ao estabelecido na Instrução Normativa/TCU n° 63; conforme as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) descritas nas Instruções Normativas nos 63/2010 e 72/2013, nas Decisões Normativas nos 170/2018 e 172/2018 e Portaria n° 369/2018.

O Relatório de Gestão é o instrumento anual de prestação de contas da Universidade, apresentado obrigatoriamente aos órgãos de controle interno e externo nos termos do art. 70 da Constituição Federal e elaborado de acordo com as orientações do Tribunal de Contas da União.

Para o exercício de 2018 o Tribunal de Contas da União adotou o modelo Relatório Integrado desenvolvido pelo *International Integrated Reporting Council (IIRC)*, uma aliança internacional de empresas, reguladores, investidores, organismos de normatização, entidades contábeis e academia.

Examinando o processo de Prestação de Contas, verificamos que o mesmo encontra-se devidamente constituído com os elementos de que trata a Instrução Normativa/TCU n° 63/2010.

Foram examinados os controles internos administrativos da entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizados na área de auditoria e concluímos que os mesmos estão, em sua maioria, adequados e aderentes às normas internas da entidade, cabendo aprimoramento na gestão de contratos.

A Unidade de Auditoria Interna, objetivando dar suporte à gestão e agregar valor aos resultados da Entidade, atua a fim de garantir maior eficiência dos processos internos, minimizar a ocorrência de falhas, desvio de finalidades, fraudes e auxiliar a Instituição na execução das estratégias.

Em consonância com a estrutura fornecida no site do TCU para elaboração anual do Relatório de Gestão realizou-se o seguinte:

 Universidade Federal de Viçosa	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA AUDITORIA INTERNA		

1- Avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da UPC identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes.

Durante a realização dos trabalhos em 2018 buscou-se avaliar os controles internos administrativos da instituição e, respaldado nos resultados dos métodos e técnicas empregados, constatou-se um baixo nível de governança e controle interno em algumas das Unidades Auditadas exigindo maiores esforços para a conclusão do trabalho de avaliação.

Entretanto, em relação ao processo licitatório constatou-se bom nível de controle de governança envolvendo a delegação de competências, determinação de responsabilidades entre os agentes da entidade; segregação das diversas funções entre esses agentes; oficialização dos processos administrativos e adesão às diretrizes e normas legais, imperando princípios como o da moralidade, a razoabilidade, a eficiência, a eficácia e, notadamente, a obediência ao interesse público.

Igualmente, orientando-se pelo Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e com base em procedimentos e técnicas de auditoria os controles internos foram considerados suficientes e com capacidade para identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes.

2 - Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis

O Relatório de Gestão apresenta as demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/64: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido.

A consolidação das informações contábeis são realizadas pela Diretoria Financeira da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, por meio de procedimentos padronizados, utilizando-se do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, que auxilia nas demandas de informações requeridas por seus usuários, possibilitando a análise de demonstrações contábeis adequadas aos padrões internacionais, sob os enfoques orçamentário e patrimonial, com base em um Plano de Contas Nacional

 UFV <small>Universidade Federal de Viçosa</small>	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA AUDITORIA INTERNA		

Destaca-se a Declaração do Contador Geral da UFV informando que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI, regidos pela Lei 4.320/64, pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC no 1.133/2008, relativos ao exercício de 2018, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta o Relatório de Gestão.

3- Descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UPC, das recomendações da auditoria interna.

A AIN/UFV realiza as atividades de monitoramento das recomendações por ela expedidas por meio de sistema informatizado desenvolvido pela própria Instituição.

No sistema eletrônico de auditoria da UFV são registradas as atividades desenvolvidas pelos integrantes da Auditoria Interna, permitindo o registro do acompanhamento das recomendações proferidas.

As atividades de monitoramento das recomendações compreendem também o contato formalizado com os gestores, por meio de solicitações específicas de auditoria, onde se busca verificar o cumprimento das recomendações ou a apresentação de justificativas, em caso negativo.

4- Informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna;

Como acima mencionado a AIN/UFV realiza as atividades de monitoramento das recomendações por ela expedidas por meio de sistema informatizado desenvolvido pela própria Instituição.

5- Demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - exercício 2018 - previu o desenvolvimento de 10 ações, das quais 7 (sete) foram concluídas, outras 2 (duas) tiveram

 Universidade Federal de Viçosa	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA AUDITORIA INTERNA		

a execução iniciada, porém não concluídas até 31/12/2018 e 1 (uma) não foi iniciada, sendo classificada como “não realizada”.

Como 1ª Ação do Plano de Auditoria, o trabalho de avaliação é o processo de obtenção e análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Ao longo de 2018 foram expedidas 5 (cinco) Ordens de Serviço e 16 (dezesesseis) Solicitações de Auditoria visando desenvolver a avaliação dos Macroprocessos definidos no PAINT 2018 como prioritários:

- Licitações, Dispensas e Inexigibilidades.
- Contratos continuados com e sem dedicação exclusiva de mão-de-obra.
- Sanções Administrativas.
- Prestação de Contas das contratações das Fundações de Apoio.
- Gestão da Tecnologia da Informação.
- Pensão, Abono Permanência e Aposentadoria.
- Jornada de Trabalho.

A Ação 02 “Atividades de Administração da Auditoria Interna/UFV”, apresentou os seguintes aspectos relevante:

1. Plano de Auditoria elaborado com base em análise de riscos.
2. Implantação da atividade de monitoramento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna, CGU e TCU.
3. Ações conjuntas de auditoria realizada ao mesmo tempo nos campi descentralizados.
4. Investimento em 244 horas de capacitação externa e implementação de sistemática de capacitação interna entres os integrantes da Unidade de Auditoria Interna.
5. Aquisição/Reposição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos.
6. Reposição de 2 servidores das 3 vagas perdidas em razão de aposentadorias e falecimento.
7. Implantação do site da Auditoria Interna: <https://www.ain.ufv.br/>.

 Universidade Federal de Viçosa	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA AUDITORIA INTERNA		

No tocante à Ação 03 “Monitoramento das recomendações expedidas pela AIN e órgãos de controle” a Auditoria Interna da UFV estabeleceu, em 2018, três eixos de atuação no que tange à atividade de monitoramento:

1. Recomendações proferidas pela Auditoria Interna/UFV.
2. Recomendações proferidas pela Controladoria Geral da União.
3. Recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas da União.

No quadro 3, abaixo, estão listadas as recomendações proferidas pela Auditoria Interna da UFV e implementadas pela Gestão da Universidade durante o exercício de 2018:

Nº	Recomendação
1	Observar e reforçar aos setores solicitantes a importância e a obrigatoriedade de prévia e adequada pesquisa de preços para a formação do valor estimado das licitações. Por óbvio, a pesquisa deve ser realizada antes da definição do valor máximo para a aquisição, consistindo na média dos preços obtidos via sistemas oficiais de estimativa de custos ou mediante consulta a um mínimo de três fornecedores do ramo do objeto licitado
2	Realizar ao menos 3 (três) pesquisas de preços para cada item posto em licitação, independentemente da fonte pesquisada (Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos, publicada em mídia especializada ou fornecedores), efetuando uma análise crítica das mesmas, em atendimento ao §4º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 5, de 27/06/2015
3	Na hipótese de não utilização de pelos menos 3 (três) pesquisas de preços, justificar no processo, com aprovação da Autoridade Competente, as razões para tal, conforme dispõe o §6º do artigo 2º da IN nº 5, de 27 de junho de 2014.
4	Orientar os setores solicitantes a tomarem cuidados adicionais caso recorram a forma de pesquisa de preços por meio de <i>sites</i> de internet, tais como: a) certificar-se de que o valor apresentado inclui todos os custos da aquisição do objeto (ex: frete); b) não utilizar promoções ou liquidações para compor o preço médio; c) utilizar sites oficiais de lojas, e não sites de buscas de preço (“mercado livre”, “buscapé”, entre outros); d) orientar os requerentes no sentido de obter orçamentos detalhados de modo a evitar descrições genéricas ou superficiais que mitigue a transparência dos atos administrativos e descumpra o princípio da publicidade. Sugerimos, ainda, que a cotação de preços não seja efetuada com base, exclusivamente, em websites, visando aferição de preços mais ampla e segura
5	Nos próximos certames cuidar para que a redação do preâmbulo do edital contemple os documentos/legislação atualizados, evitando falhas formais que possam fragilizar/descredibilizar o processo.
6	Atentar para a devida compatibilidade entre os dados das peças processuais (solicitação de compra, termo de referência e edital) evitando falhas formais que

 UFV Universidade Federal de Viçosa	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA AUDITORIA INTERNA		

	possam fragilizar/descredibilizar o processo.
7	Nas contratações de serviços prestados de forma contínua e não contínua sejam verificadas todas a etapas do planejamento da contratação em atendimento a IN MP/SEGES nº 05/2017
8	Instituir formalmente a etapa de Planejamento da Contratação de que trata a Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPDG, previamente ao lançamento de procedimentos licitatórios para contratações de serviços.
9	Instituir formalmente a etapa de Planejamento da Contratação de que trata a Instrução Normativa MP/SLTI nº 04/2014, previamente ao lançamento de procedimentos licitatórios para contratações de serviços de Tecnologia da Informação.
10	Abstenha a Administração de classificar como unidade única os serviços que são passíveis de quantificação. Ao lançar como um único serviço o revestimento de 35 cadeiras a administração não poderá alterar o quantitativo, conforme §1º, inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, caso seja necessário.
11	Em procedimentos licitatórios realizados na modalidade Pregão, busque sempre negociar os preços com os proponentes, mesmo que os valores ofertados se encontrem dentro daqueles estimados para a licitação, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, em atenção à Jurisprudência do Tribunal de Contas da União e à Orientação Normativa SEGES/MPDG nº 02, de 06/06/2016.
12	Sempre utilizar as listas de verificação de que trata a Orientação Normativa nº 02 SEGES/MPDG, inserindo-as no respectivo processo licitatório
13	Instruir o processo com a razão da escolha do fornecedor ou executante e nos próximos certames atentar para a devida compatibilidade entre os dados dos documentos componentes dos autos, evitando falhas formais que possam fragilizar/descredibilizar o processo.
14	Nos casos de repactuação de preços em que houver datas distintas para a alteração de custos não se deve utilizar a média, mas sim solicitar da Contratada a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços contendo os eventos em momentos distintos: no caso, o primeiro compreendendo o período de 15/02/2018 a 28/02/2018 ao preço de R\$ 16,44/dia a ser pago pelo auxílio alimentação e o segundo compreendendo o período de 01/03/2018 a 29/01/2019 ao preço de R\$ 19,90/dia a ser pago pela referida rubrica, em consideração às disposições contidas na CCT da categoria.

No segundo eixo de atuação da atividade de monitoramento tem-se o acompanhamento das recomendações proferidas pela Controladoria Geral da União (CGU). No ano de 2018 a AIN/UFV emitiu as Ordens de Serviço nº 01/2018/AIN (Viçosa) e 04/2018/AIN (CRP), onde se estabeleceu a necessidade de verificação da implementação das disposições contidas no Relatório de Auditoria Anual de Contas Nº 201700861

 Universidade Federal de Viçosa	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA AUDITORIA INTERNA		

expedido pela Controladoria Geral da União (CGU). A atividade foi iniciada e não concluída em 2018.

Em relação ao 3º eixo de atuação – recomendações do TCU – ressalta-se que a Corte de Contas não realizou qualquer auditoria específica na UFV no exercício de 2018, todavia proferiu determinações à Instituição em casos da área de pessoal, por meio dos acórdãos listados no quadro abaixo:

Acórdão	Assunto	Situação
1542/2018	<i>Pessoal. Pensão civil. Comprovação de união estável.</i>	Cumprido
6646/2018	<i>Aposentadoria. Averbação de tempo de serviço rural para fins de inativação no RJU</i>	Cumprido
10948/2018	<i>Aposentadoria. Tempo rural. Ausência de contribuição previdenciária.</i>	Cumprido
12876/2018	<i>Aposentadoria. Magistério superior. Exigência constitucional de tempo exclusivo de magistério para fazer jus à aposentadoria especial.</i>	Cumprido

No que tange à Ação 04 “Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) – implementação”, previsto na Instrução Normativa SFC nº 03, de 09 de junho de 2017 ainda não foi implementado formalmente, embora se tenha promovido melhorias no âmbito das atividades operacionais, conforme destacado acima. A previsão é que com redesenho das atividades desenvolvidas e a implantação do novo sistema informatizado consiga-se adotar um programa efetivo de melhoramento da qualidade dos serviços de auditoria no exercício de 2019.

As ações 05 – “Elaboração do PAINT do exercício subsequente” e 06 “Elaboração do RAINTE do exercício anterior” foram concluídas e encaminhadas a CGU, conforme estabelecido em legislação específica.

A Ação 07 – “Avaliação do Plano de Auditoria Interna do exercício em curso” foi realizada, embora haja a percepção, por parte dos integrantes da Unidade de Auditoria Interna, da adoção de uma sistemática formalizada para o acompanhamento da execução do Plano de Auditoria, principalmente em relação aos prazos e as metas previamente

 Universidade Federal de Viçosa	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA AUDITORIA INTERNA	

definidas.

A Ação 08 “Atividades de Consultoria” apresentou desempenho satisfatório no exercício de 2018, onde a Auditoria Interna desenvolveu ainda os seguintes trabalhos:

Tipo	Descrição	Observações
<i>Consultoria</i>	Relativa à implementação do processo administrativo sancionador	Consultoria realizada a pedido da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, materializada no processo 010007/2018
<i>Treinamento</i>	Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	Curso de Capacitação, voltado aos servidores dos setores de compras, carga horária de 8h
	Sanções Administrativas em Licitação	Curso de Capacitação, voltado aos servidores dos setores de compras, carga horária de 4h.

Na Ação 09 “Atividades de Capacitação dos integrantes da Equipe de Auditoria”, além do treinamento realizado em cursos, seminários e congressos promovidos por outras instituições a Auditoria Interna da UFV adotou, como estratégia de desenvolvimento profissional, sistemática de capacitação interna, que envolve a ministração de cursos pelos seus próprios servidores. Tais eventos possuem a finalidade de replicar o conhecimento adquirido pelos integrantes que receberam o treinamento externo, como uma espécie de troca de saberes, oportunizando aos demais servidores da Auditoria a possibilidade de aplicação do conteúdo ministrado em seus trabalhos de auditoria frente à realidade institucional.

Ao longo do ano de 2018 foram realizados 3 (três) cursos de capacitação interna, que contou com a participação de todo o corpo técnico da Auditoria Interna da UFV, totalizando 20 horas adicionais de capacitação *per capita*

A Ação 10 – “Reserva Técnica/Demandas extraordinárias” destina-se a provisionar esforços da Unidade de Auditoria Interna para aqueles eventos não previstos ou de difícil previsão. Ao longo de 2018 a AIN/UFV recebeu 4 demandas oriundas do TCU conforme demonstrativo abaixo:

 Universidade Federal de Viçosa	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA AUDITORIA INTERNA		

Assunto	Processo UFV	Observações
<i>Possíveis irregularidades em Concurso Público Edital nº 12/2018</i>	012141/2017	Apuração realizada constatou a procedência da denúncia e o Concurso foi anulado
<i>Incorporação da URP, percentual 26,05%, aos vencimentos de servidores da UFV</i>	011794/2018	O TCU solicitou informações sobre ações de cobrança por parte da UFV. Tais informações foram prestadas a SECEX-MG
<i>Possíveis irregularidades sobre um Convênio firmado entre a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE) com a Associação de Proteção a Vida e Defesa dos Direitos (APROVIDA)</i>	012902/2018	Após reunião com a Diretoria da FUNARBE concluiu-se que o convênio citado não foi firmado com a respectiva Fundação. Tais informações foram prestadas a SECEX-MG
<i>Solicita informações sobre o Concurso Público nº 01/2018 para o provimento do cargo de Assistente em Administração</i>	012903/2018	Processo em fase de diligências

Além do atendimento ao TCU, listado acima, a Unidade de Auditoria Interna da UFV participou das reuniões de abertura, discussão e encerramento dos trabalhos de auditoria realizados pela equipe da CGU-MG, no período de 13/08 a 17/08/2018, com vistas a avaliar a economicidade das contratações dos serviços terceirizados no âmbito da UFV. Em 29/11/2018, na sede da CGU Regional-MG, houve a participação do Auditor Chefe na reunião de busca de solução conjunta das recomendações do Relatório Preliminar de Auditoria decorrente do trabalho supracitado.

6- Informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão.

O quadro a seguir apresenta um resumo das ações desenvolvidas no ano de 2018 pela Unidade de Auditoria Interna:

 Universidade Federal de Viçosa	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA AUDITORIA INTERNA		

Macroprocesso: Planejamento e Orçamento

Área	Processos Qtde	Materialidade (R\$)	Trabalho desenvolvido
<i>Licitações, Dispensas e Inexigibilidades</i>	282	107.040.978,51	Análise de conformidade dos processos licitatórios realizados nos 3 <i>campi</i>
<i>Contratos continuados com e sem dedicação exclusiva de mão-de-obra</i>	199	9.558.673,81	Análise de Conformidade das alterações contratuais por meio de Aditivo e/ou apostilamento firmados nos 3 <i>campi</i>
<i>Sanções Administrativas</i>	80	303.940,05	Análise de conformidade dos processos visando à aplicação de penalidades aos contratados da Administração nos 3 <i>campi</i>
<i>Prestação de Contas das contratações das Fundações de Apoio</i>	8	2.952.310,95	Análise de conformidade do procedimento de prestação de contas dos contratos firmados com as fundações de apoio <i>Campus Viçosa</i>
<i>Gestão da Tecnologia da Informação</i>	1	630.630,24	Auditoria Operacional sobre a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de TI, <i>Campus Viçosa</i>

Macroprocesso: Gestão de Pessoas

Área	Processos Qtde	Materialidade (R\$)	Trabalho desenvolvido
<i>Pensão, Abono Permanência e Aposentadoria</i>	310	Não definida	Análise de conformidade dos processos de solicitação de Pensão, Abono Permanência e Aposentadoria
<i>Jornada de Trabalho</i>	81	Não definida	Verificação de casos de indícios de irregularidades, apontados pelos órgãos de controle externo

 Universidade Federal de Viçosa	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA AUDITORIA INTERNA		

CONCLUSÃO

O processo de Prestação de Contas Anual da Universidade Federal de Viçosa referente ao exercício de 2018 está adequado e de acordo com a legislação pertinente, devendo ser encaminhada ao Conselho Universitário para apreciação, com posterior envio ao Tribunal de Contas da União.

Mateus Henrique de Castro Dias
Auditor-Chefe
Universidade Federal de Viçosa